

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
21/12/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 306/2017 de 20/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1536/2016 de 19/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 295,19 (duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

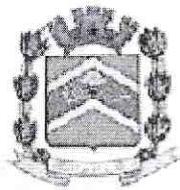
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% E 40%	
197 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295,19
Total Suplementação:		295,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
541 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	295,19
Total Redução:		295,19



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
21/12/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO